



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 998 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM O PISO NACIONAL SALARIAL DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o vencimento básico do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias, de acordo com o Piso Nacional Salarial determinado pela Emenda Constitucional 120/2022, promulgada em 05 de maio de 2022.

Art. 2º – O novo Piso Salarial será de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) para o exercício de 2026. Contudo, caso o Governo Federal não disponibilize os recursos destinados ao custeio do Piso Salarial, o respectivo repasse ficará suspenso, permanecendo assegurada a obrigação do pagamento dos vencimentos básicos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2026.

Cipotânea/MG, 03 fevereiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG